

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 6º da Resolução SEGOVI nº 15, de 18 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de que trata o art. 6º da Resolução SEGOVI nº 15, de 18 de janeiro de 2021, que cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - GT Integridade Pública, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021.

TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

Respondendo pelo expediente

D. O RIO 19.07.2021